



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Central**

terça-feira, 27 de dezembro de 2016

Ano V - Edição nº 00298 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Central publica**



Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
9D7DF2FA86A7F1E8BBC4CCBC11455746

## Prefeitura Municipal de Central

# SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 507/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 508/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 509/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 510/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 511/2016
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2016
- ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2016
- ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 501/2016
- ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2016
- Decreto No. 198 de 01 de novembro de 2016
- DECRETO Nº 226, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.
- PORTARIA Nº 147/2016
- DECRETO Nº 224 / 2016
- PORTARIA Nº. 145 / 2016
- PORTARIA Nº. 146 / 2016

# Prefeitura Municipal de Central

Contrato



GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 499/2016 CONTRATADO: TVC IRECE TELECOM E COMUNICAÇÃO DE MARKETING LTDA-ME**, CNPJ: 10.749.808/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA AURÉLIO JOSÉ MARQUES, 26-H, EDF. 2º NADAR, CENTRO COMERCIAL ADENI MIRANDA, CEP: 44.900-000, IRECÊ/BA, **OBJETO:** SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA A IMPORTÂNCIA DE GLOBAL DE **R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)**, VIGÊNCIA: 01 À 31 DE NOVEMBRO DE 2016 UILSON MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 504/2016 CONTRATADA: POSTO ELDORADO LTDA-EPP**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O NO 15.158.353/000001-91, ESTABELECIDADA NA ROD. BA 052, KM372, N/S, ZONA RURAL, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: TIPO DIESEL, GASOLINA E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DO QUANTITATIVO SOLICITADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016, PELA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO Nº 83/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2016, VIGÊNCIA: 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016, VALOR TOTAL DE R\$ 51.893,51 (CINQUENTA E UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, 01 DE NOVEMBRO DE 2016, UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 507/2016 CONTRATADA: DOMINGOS FANCISCO PIRES-ME, CNPJ: 14.797.535/0001-40**, LOCALIZADA NA AVENIDA CENTRAL, Nº182, POSTO, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL: TIPO DIESEL, GASOLINA E DERIVADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, DEVIDO À IMPOSSIBILIDADE DE FORNECIMENTO DO QUANTITATIVO SOLICITADO NO SOLICITADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2016, PELA EMPRESA DETENTORA DO CONTRATO Nº 83/2016 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016, AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2016, VIGÊNCIA: 03 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016, VALOR TOTAL DE R\$ 14.475,00 (QUATORZE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS), LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016, UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL.**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49855A869C89484F1B32B3F4BF97F8AD

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 508/2016 CONTRATADO: ABSOLON BATISTA** PORTADOR DO CPF: 076.685.625-91 RG: 11.309.836-76SSP/BA COM ENDEREÇO NA TRAVESSA JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 274, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO AOS POVOADOS DE CALDEIRÃOZINHO, MILHO VERDE, FLORESTA, GAMELEIRA ATÉ BOA VISTA II, COM VEICULO AUTOMOTOR CAMINHÃO BASCULANTE/ M. BENZ/L1513 DE PLACA POLICIAL IEH 1195/BA, AO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 53/2016, VIGÊNCIA:** 03 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016, VALOR TOTAL DE **R\$ 28.920,77 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)**, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016, **UILSON MONTEIRO DA SILVA- PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 509/2016 CONTRATADO: JOHN KLEBER DA SILVA**, BRASILEIRO, MAIOR PORTADOR DO CPF: 003.511.015-51 RG: 09.575.428-87 SSP/BA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA JOÃO DURVAL CARNEIRO, Nº 453, CASA- CENTRO, CEP: 44.940-000, CENTRAL/BA, **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TRANSPORTE DE CASCALHO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRADA VICINAL QUE DÁ ACESSO AOS POVOADOS DE CALDEIRÃOZINHO, MILHO VERDE, LAGOA DE MARTINS, FLORESTA, GAMELEIRA ATÉ A BOA VISTA II COM VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO BASCULANTE/ M. BENZ DE PLACA POLICIAL BPC 3820/BA, AO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2016, VIGÊNCIA:** 03 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016, VALOR TOTAL DE **R\$ 24.825,08 (VINTE E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)**, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016, **UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49855A869C89484F1B32B3F4BF97F8AD

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 510/2016 CONTRATADO: JOSÉ EDSON SILVA ROCHA**, CPF: 391.431.205-04 RG: 03.369.614-48 SSP/BA, BRASILEIRO, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA CENTRAL, Nº 86 CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO:** SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA MOLHAÇÃO DO CASCALHO DISTRIBUÍDOS PARA AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS QUE DÃO ACESSO AOS POVOADOS DE CALDEIRÃOZINHO, MILHO VERDE, FLORESTA, GAMELEIRA ATÉ A BOA VISTA II, COM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO CAMINHÃO TANQUE/DIESEL, FORD/ F1400, ANO 1988 DE PLACA POLICIAL JNZ 9723/BA, AO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2016**, **VIGÊNCIA:** 03 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016, VALOR TOTAL DE **R\$ 25.574,10 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016, **UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 511/2016 CONTRATADO: JOSÉ EDSON SILVA ROCHA**, CPF: 391.431.205-04 RG: 03.369.614-48 SSP/BA, BRASILEIRO, MAIOR, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA CENTRAL, Nº 86 CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA, **OBJETO:** SERVIÇO NO TRANSPORTE DE ÁGUA PARA MOLHAÇÃO DA GRAMA NOS CANTEIROS DO CONTORNO, AVENIDA ACM, E PRAÇAS NA SEDE DESTA MUNICÍPIO, COM VEÍCULO AUTOMOTOR CAMINHÃO M. BENZ/L 1620(DIESEL) DE PLACA Nº CLH 8930/SP, AO PROCESSO DE **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2016**, **VIGÊNCIA:** 03 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016, VALOR TOTAL DE **R\$ 24.135,43 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CENTRAL/BA, 03 DE NOVEMBRO DE 2016, **UILSON MONTEIRO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

Praça José de Castro Dourado | 22 | Centro | Central-Ba

[www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
49855A869C89484F1B32B3F4BF97F8AD

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 498/2016 CONTRATADO: UILSOIN ALVES DA SILVA**  
PORTADOR DO **CPF: 236.604.905-63 RG: 2.826.814** SSP/BA COM ENDEREÇO NO POV DE BOA SORTE Nº 12 ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, CEP: 44.940-000, CENTRO, CENTRAL/BA  
**OBJETO** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM TRANSPORTE DA COORDENADORA DO EJA (**EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS**) COM VEICULO DE PLACA CRE 7267 MODELO HONDA/CIVIC IMPORTÂNCIA NO VALOR DE **R\$ 1.265,00 (UM MIL DUZENTOS E SESENTA E CINCO REAIS)** **VIGÊNCIA:** EM 01 A 30 DE NOVEMBRO DE 2016 UILSON MONTEIRO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 500/2016, ONDE LE SE **OUTUBRO** LE SE **NOVENBRO**.

# Prefeitura Municipal de Central



GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTATO DE CONTRATO Nº 501/2016, ONDE LE SE **OUTUBRO** LE SE **NOVEMBRO**.

# Prefeitura Municipal de Central



## GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 502/2016 CARTA CONVITE 011/2016 ONDE LE SE **AREMILTON JOSE DA CUNHA** RG: 5.675.266 SSP/BA CPF: 165.937.825-72 LE SE **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME** CNPJ/MF N.º03.434.720/0001-53 SITUADA À RUA LUIZ GONZAGA, LOTEAMENTO ARNOBIO BATISTA, Nº 52, CENTRO, IRECÊ/BA, CEP: 44.900-000.

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

Decreto No. 198 de 01 de novembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 2.051.000,00 (dois milhões, cinquenta e um mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

#### **02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**

##### **2.601 - ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	250,00
3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 0	28.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 28.250,00**

##### **2.602 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA**

4.6.9.0.71.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fonte: 0	23.000,00
--	----------	-----------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 23.000,00**

**Total da Unidade R\$ 51.250,00**

#### **02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO**

##### **1.701 - CONSTRUÇÃO DE RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**

4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 24	148.600,00
-------------------------------------	-----------	------------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 148.600,00**

##### **2.701 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	69.200,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	268.000,00

**Total do Projeto/Atividade R\$ 337.200,00**

##### **2.702 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**

3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	50.000,00
--	----------	-----------

**Total do Projeto/Atividade R\$ 50.000,00**

**Total da Unidade R\$ 535.800,00**

#### **02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

##### **2.801 - APOIO AS AÇÕES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	6.500,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	2.000,00

# Prefeitura Municipal de Central

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>8.500,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>8.500,00</b>
<b>02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.901 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 1	6.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>6.000,00</b>
<b>2.905 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	13.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>13.000,00</b>
<b>2.907 - GESTÃO DAS AÇÕES DE PROGRAMAS DO FNDE</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15	36.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>36.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>55.000,00</b>
<b>02.09.02 - FUNDEB</b>		
<b>2.993 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 60%</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 18	718.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>718.600,00</b>
<b>2.994 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 40%</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 19	249.950,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	15.600,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>265.550,00</b>
<b>2.996 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EJA - 40%</b>		
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 19	300,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>300,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>984.450,00</b>
<b>02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.011 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	70.000,00
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 2	2.923,79
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	1.000,00
3.3.9.0.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 2	3.300,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>77.223,79</b>
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	131.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>131.000,00</b>
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	25.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>25.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		

# Prefeitura Municipal de Central

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	160.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 2	22.776,21
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>182.776,21</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>416.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>2.051.000,00</b>

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 2.051.000,00

### Dotações Anuladas

#### 02.05.01 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO

##### 2.501 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	300.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	100.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>400.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>400.000,00</b>

#### 02.06.01 - SECRETARIA MUNIC. GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO

##### 2.601 - ADM. DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE GESTÃO FINANCEIRA E PLANEJAMENTO

3.3.9.0.35.00 - Serviços de Consultoria	Fonte: 0	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>80.000,00</b>

#### 02.07.01 - SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICO

##### 2.701 - ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>

##### 2.704 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	55.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>55.000,00</b>

# Prefeitura Municipal de Central

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL

PRAÇA JOSÉ DE CASTRO DOURADO, 22  
CENTRO  
C.N.P.J. : 14.136.816/0001-51

<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>255.000,00</b>
<b>02.09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>2.906 - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>02.09.02 - FUNDEB</b>		
<b>2.993 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 60%</b>		
3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	200.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>200.000,00</b>
<b>2.994 - GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - 40%</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	350.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	150.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>500.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>700.000,00</b>
<b>02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	80.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>80.000,00</b>
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	100.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	100.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	50.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	86.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade R\$</b>		<b>336.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>416.000,00</b>
<b>Valor Total R\$</b>		<b>2.051.000,00</b>

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

\_\_\_\_\_  
**UILSON MONTEIRO DA SILVA**  
PREFEITO(A) MUNICIPAL

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto

**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 226, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre o cancelamento de despesas inscritas em Restos a Pagar e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado da Bahia, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, notadamente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam, por força deste decreto, cancelados os créditos empenhados até o exercício de 2015, inscritos em Restos a Pagar Não Processados, bem como os Restos a Pagar Processados prescritos, e outros que porventura se encontrem com pendência impeditiva de pagamento, no balanço geral do Município.

**Parágrafo Único** – Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, bem como ainda não enquadrados nas disposições do artigo 36, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64, são anulados por ausência dos Implementos de Condições e por impossibilidade de suas realizações, decorrentes de culpas unilaterais dos credores titulares dos mesmos, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo, tão-somente, serem formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço geral de 2016, para os fins de mister, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese, pela impossibilidade de seu processamento em virtude da não implementação de condições por parte dos credores.

# Prefeitura Municipal de Central



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

**Uilson Monteiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



**GABINETE DO PREFEITO**

## PORTARIA Nº 147/2016

**Constitui Comissão para avaliação dos Restos a Pagar inscritos até 31/12/2015, e dá outras providências.**

O **Prefeito do Município de Central, Estado da Bahia**, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, a Lei Federal nº 4.320/64, e, respaldado na Lei Orgânica do Município,

### Resolve:

Art. 1º - Nomear os servidores: **NÚBIA AUXILIADORA MENDES BATISTA MAGALHÃES, RICARDO SOUZA ROCHA e DEIVES PIRES DE ARAGÃO**, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação dos Restos a Pagar, inscritos até 31 de dezembro de 2015, processados e não processados.

Art. 2º - A Comissão de que trata o art. 1º terá 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentar Relatório Final circunstanciado das suas atividades, que deverá ser ratificado por atos do Procurador do Município e da Autoridade Competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de dezembro de 2016.

**Uilson Monteiro da Silva**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Central

Decreto



Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 224 / 2016 De 20 de dezembro de 2016.

"Proíbe a comercialização de bebidas engarrafadas em embalagens de vidro e som automotivo no circuito destinado à realização de festas populares do Município de Central – Bahia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei e

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir e resguardar a segurança pública;

**CONSIDERANDO** o prejuízo que representa a comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas em embalagens de vidro;

**CONSIDERANDO**, sobretudo, que é dever da Administração Municipal assegurar à população a sua participação pacífica nos festejos populares realizados no Município de Central,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibido a comercialização de bebidas em geral, engarrafadas em embalagens de vidro, notadamente, cervejas, refrigerantes, bem como servi-los aos consumidores em copos, canecas, pratos e em qualquer outro recipiente de vidro, ou de material cortante e som automotivo no circuito da festa, durante os Festejos Populares realizadas pelo Município (Festa de Emancipação Político-Administrativa, São João, Reveillon, entre outras que porventura sejam agendadas).

**Art. 2º** A proibição de que trata o Art. 1º deste Decreto, abrange todas as vias públicas do Município de Central – Bahia, reservadas para o circuito das festividades.

**Art. 3º** Fica também proibido a comercialização por vendedores ambulantes e barraqueiros nas áreas indicadas no Art. 2º deste Decreto, as bebidas em geral engarrafadas em embalagens de vidro.

**Art. 4º** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 20 de dezembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 – Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647

[prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central

Portaria



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 145 / 2016 De 20 de dezembro de 2016.

**Suspende, provisoriamente, a Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA ROCHA, pelo período de 60 (sessenta) dias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que a Servidora **ADRIANA FERREIRA ROCHA** é lotada na Secretaria de Educação, com local de trabalho na Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, exercendo o Cargo de **PROFESSORA**;

**CONSIDERANDO** relatórios exarados pela Direção da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, em que indicam comportamentos da Servidora em desacordo com as normas legais;

**CONSIDERANDO** as diversas queixas prestadas por alunos da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, notificadas nos relatórios constantes dos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o nº 004/2016;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991; Art. 28, VII, e Art. 29, V, da Lei Municipal nº 543, de 14 de abril de 2011;

**CONSIDERANDO**, também, a ocorrência dando conta dos fatos ocorridos;

**CONSIDERANDO**, ainda, as deliberações da Comissão Processante constituída pelo Art. 2º da Portaria de nº 137/2016, incumbida de apurar tais condutas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que prescreve o Art. 225 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1994;

## RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR a suspensão preventiva da Servidora Pública Municipal ADRIANA FERREIRA ROCHA, ocupante do Cargo de PROFESSOR(A) NÍVEL I, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até o termo final do Processo Administrativo, a fim de que sejam promovidas a averiguação das faltas cometidas pela aludida Funcionária, fazendo-se incidir em seus proventos os descontos previstos no Art. 226 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991, bem como perda de vantagens temporárias a que a Servidora tinha direito.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 20 de dezembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,  
Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmcentral.ba.ipmbrasil.org.br/> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

# Prefeitura Municipal de Central



Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº. 146 / 2016 De 20 de dezembro de 2016.

**Suspende, provisoriamente, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO, pelo período de 60 (sessenta) dias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o(a) Servidor(a) **GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO** é lotado(a) na Secretaria de Educação, com local de trabalho na Secretaria de Educação, exercendo o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**;

**CONSIDERANDO** relatórios exarados pela Direção da Escola Professor Rosalvo Ferreira dos Santos, em que indicam condutas do Servidor incompatíveis o exercício da profissão;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 205, da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991;

**CONSIDERANDO**, também, a ocorrência dando conta dos fatos ocorridos;

**CONSIDERANDO**, ainda, as deliberações da Comissão Processante constituída pelo Art. 2º da Portaria de nº 137/2016, incumbida de apurar tais condutas;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que prescreve o Art. 225 da Lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1994;

## RESOLVE:

**Art. 1º DETERMINAR a suspensão preventiva do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal GEÂNDERSON AUGUSTO AMARAL DE CARVALHO, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 60 (sessenta) dias ou até o termo final do Processo Administrativo, a fim de que sejam promovidas a averiguação das faltas cometidas pelo(a) aludido(a) Funcionário(a), fazendo-se incidir em seus proventos os descontos previstos no Art. 226 do diploma legal retro mencionado, bem como perda de vantagens temporárias a que o(a) Servidor(a) tinha direito, em havendo.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Central - Ba, 20 de dezembro de 2016.

Uilson Monteiro da Silva  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central - Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.pmccentral.ba.ipmbrasil.org.br> E-mail: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)